Lei nº 3814 de 19 de julho de 2007

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP"

MARLIS PEREIRA DO LAGO, Prefeito, em exercício, do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem – DER/SP, para a execução das obras e serviços relativos ao melhoramento e recuperação do pavimento da estrada vicinal que liga Piedade x Godinhos x Piraporinha x Gurgel x Vieirinhas ,com ll.000 metros e mais 2.400 metros, totalizando 13.400 metros de extensão.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, desde logo, a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na cláusula " Das Obrigações do Município", no instrumento de convênio a ser celebrado.

Art.3º. As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade, 19 de julho de 2007

Marlis Pereira do Lago
Prefeito Municipal em exercício

Autor do Projeto: Prefeito Municipal